



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto nº 02/89

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 967 de 21 de fevereiro de 1.989

Dispõe sobre criação e denominação de 01
(uma) escola rural

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

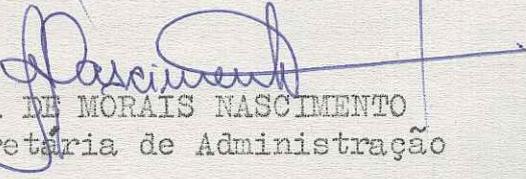
Art. 1º- Fica criada na Fazenda "Paraíso", de propriedade de Marcos Moraes Botelho, uma (01) escola rural para atendimento às crianças daquela região.

Art. 2º- A escola de que trata o Art. 1º denominar-se-á "Ildena Antunes dos Anjos".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 21 de fevereiro
no. de 1.989.


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Administração